

Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0682/2018

Patos-PB, em 30 de abril de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS. ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e com fulcro no art. 255, inciso II, alínea 'a', da Lei nº. 1.244/1979.

RESOLVE:

I - Aplicar a penalidade de REPREENSÃO ao servidor GERALDO PEREIRA GOMES, Matrícula nº. 2373, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, do Município de Patos, em razão de ter cometido a infração de violação de deveres funcionais, prevista no art. 211, incisos XVI, da Lei nº. 1.244/1979, considerando o teor do Relatório Final da CPD contida no feito da Sindicância nº. 012/2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de abril de 2018.

> Dinaldo Medeiros Wanderley Filho PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decisões

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CPD. Sindicância 001/2018. Decisão: Aprovo a proposição contida em Termo de Interrogatório às ff. 20-22, da Sindicância nº 001/2018 e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta na Conclusão, para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, absolvendo MARIA JACILENE DOS SANTOS OLIVEIRA da imputação indicada nos autos, nos termos do art. 253, da Lei nº. 1.244/1979. Patos/PB, 22/06/2017. Gabinete do Prefeito - Dinaldo Medeiros Wanderley Filho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CPD. PAD 011/2018. Decisão: Aprovo a proposição contida em Relatório Final, da PAD nº 011/2018 e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta na Conclusão, para determinar o ARQUI-VAMENTO dos autos, haja vista o pedido de exoneração voluntária deduzido por PEDRO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA, Matrícula nº. 31548252, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Patos, por opção à regularidade de acúmulo de cargos, nos termos do art. 213, da Lei nº. 1.244/1979 e art. 37, inciso XVI, da CF. Patos/PB, 22/06/2017. Gabinete do Prefeito - Dinaldo Medeiros Wanderley Filho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CPD. PAD 015/2018. Decisão: Aprovo a proposição contida em Relatório Final, da PAD nº 015/2018 e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta na Conclusão, para determinar o ARQUI-VAMENTO dos autos, haja vista o pedido de exoneração voluntária deduzido por FRANCINEIDE CARNEIRO DE OLIVEIRA, Matrícula nº. 9484, ocupante do cargo de Agente de Combate de Endemias, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Patos, por opção à regularidade de acúmulo de cargos, nos termos do art. 213, da Lei nº. 1.244/1979 e art. 37, inciso XVI, da CF. Patos/PB, 22/06/2017. Gabinete do Prefeito - Dinaldo Medeiros Wanderley Filho.

CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS - PB/STTRANS

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 008/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2018

OBJETO: Contratação de serviço de digitalização do acervo de documentos (laudas), pertencentes à Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos do Município de Patos/PB (STTRANS).

FAVORECIDO: DENIZE TORRES CANDEIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.332.622/0001-07.

FUNDAMENTO Art. 24, II, §1°, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2018/Recursos Próprios

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$12.000,00 (doze mil reais) PERÍODO DA EXECUÇÃO: 26/04 a 31/12/2018.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos – PB, 26 de abril de 2018.

CASSIUS CLEY AZEVEDO BEZERRA Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS – PB/STTRANS

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 008/2018

Nº DO CONTRATO/STTRANS: 009/2018.

OBJETO: Contratação de serviço de digitalização do acervo de documentos (laudas), pertencentes à Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos do Município de Patos/PB (STTRANS).

CONTRATADO: DENIZE TORRES CANDEIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°

29.332.622/0001-07.

CONTRATANTE: STTRANS

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2018/Recursos Próprios.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 26/04 a 31/12/2018

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$12.000,00 (doze mil reais)

PATOS - PB, 26 de abril de 2018.

CASSIUS CLEY AZEVEDO BEZERRA Diretor Superintendente

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração Centro Administrativo Aderbal Martins Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte 58700-000 - Patos, PB